

PORTARIA Nº 574 de 13/11/2017

Cria o Núcleo de Ensino por Simulação da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias e em consonância com a Superintendência Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Ensino por Simulação dos cursos de Graduação da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Positivo (UP).

Art. 2º O Núcleo de Ensino por Simulação consiste em grupo de estudos, formado inicialmente por professores da UP, com o objetivo de pensar e implementar o ensino por simulação nos cursos de Graduação da Área de Ciências Biológicas e da Saúde, especialmente Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Nutrição.

Art. 3º São objetivos do Núcleo de Ensino por Simulação:

- I - Capacitar continuamente os professores da UP sobre o ensino por simulação.
- II - Realizar encontros periódicos para discussão sobre o processo de ensino-aprendizagem por simulação.
- III - Propor projetos para implementação do ensino por simulação nos cursos de Graduação da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da UP.
- IV - Fomentar a interação entre os cursos de Graduação da UP de modo que realizem projetos conjuntos voltados para o ensino por simulação.
- V - Apresentar o projeto e coordenar a implantação de estações de simulação na UP e em hospitais conveniados, nos quais os alunos realizam estágios e outras atividades acadêmicas.
- VI - Aplicar a expertise do ensino por simulação em cursos de pós-graduação já existentes ou mediante a criação de novos cursos.
- VII - Criar uma Liga de Estudos sobre Ensino por Simulação, de modo a fomentar o estudo sobre o tema em parceria com os alunos.
- VIII - Ofertar projetos de pesquisa no PIC (Programa de Iniciação Científica) com temas relacionado ao ensino por simulação.
- IX - Conhecer centros de simulação de outras IES, no Brasil e no exterior, com possibilidade de realização de parcerias.

Art. 4º O Núcleo de Estudos por Simulação é composto por 7 (sete) professores fundadores, que serão os responsáveis iniciais pela realização dos objetivos do Núcleo, conforme art. 3 desta Portaria.

§ 1º Os membros do Núcleo serão nomeados em Portaria do Reitor, que indicará o professor presidente.

§ 2º Professores interessados e/ou convidados também podem participar das reuniões do Núcleo, que ocorrerão, pelo menos, uma vez por mês.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 13 de novembro de 2017.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior